



CALENDÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES_

OUTUBRO/2021 | PERÍODO: 01/10/21 A 06/11/21

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA
BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

05/10

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de setembro (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de setembro (Vide Obs. 2).

06/10

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

07/10

FGTS | Efetuar os depósitos relativos ao mês de setembro. (*)

CADASTRO DE EMPREGADOS | Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em setembro. (*)

SIMPLES DOMÉSTICO | Recolhimento referente setembro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos. (*)

08/10

GPS | Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados. (*)

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente setembro – IN/SRF n. 41/98.

IPI | Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em setembro – Cód. Receita: 1020.

10/10

ISSQN-DECWeb – P. ALEGRE | Entrega da declaração ref. setembro – IN n. 06/07.

11/10

ICMS/RS – ST – DEMAIS MERCADORIAS | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. setembro.

ICMS/RS – CARNE VERDE (OU TEMPERADA) DE AVES | Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente agosto.

ISSQN – P. ALEGRE | Recolhimento relativo ao mês de setembro.

13/10

ICMS/RS – ST – MERCADORIAS RELACIONADAS NO APÊNDICE III, SEÇÃO II, ITEM VIII, DO RICMS | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. agosto.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de setembro.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de setembro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

14/10

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

15/10

INSS | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a setembro.

INSS TRIMESTRAL | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e empregados domésticos, relativas ao 3º Trimestre/2021.

efd-CONTRIBUIÇÕES | Entrega do arquivo referente ao mês de agosto.

CIDE | Pagamento ref. setembro. Combustíveis – Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/ “royalties” – Cód. 8741.

PIS/COFINS – AUTOPEÇAS/RETENÇÕES | Recolhimento ref. 2ª quinzena de setembro.

efd-Reinf | Entrega relativa ao mês de setembro/2021, pelas entidades compreendidas no 1º, 2º e 3º Grupos do eSocial – IN RFB 1.701/2017.

DCTFWeb | Entrega da relativa ao mês de setembro/2021, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo (faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00), 2º Grupo (faturamento em 2017 acima de R\$ 4.800.000,00), e do 3º Grupo (demais pessoas jurídicas) que tenham optado por antecipar a obrigatoriedade a partir de março de 2021 – IN n. 2.005/2021.

GIA/ICMS-RS | Entrega da GIA, relativa ao mês de setembro.

efd-ICMS/IPI | Entrega do arquivo referente ao mês de setembro.

ISSQN-DEC – P. ALEGRE | Apresentação, pelas sociedades de profissionais, da declaração relativa ao 3º Trimestre/2021 – IN 06/07.

20/10

INSS | Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a setembro.

INSS | Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de setembro.

INSS-Ret 11% | Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em setembro.

INSS-CPRB | Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente setembro.

IR-FONTE | Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de setembro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.

COFINS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. setembro (Cód.7987).

PIS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. setembro (Cód. 4574).

PIS/COFINS/CSLL | Recolhimento das retenções efetuadas no mês de setembro.

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS | Pagamento unificado ref. setembro decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

SIMPLES NACIONAL | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. abril. **Vencimento prorrogado para 20/09/2021 (quota 1) e 20/10/2021 (quota 2).**

SIMPLES NACIONAL | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. setembro.

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS – PJ | As instituições financeiras deverão fornecer o informe ref. 3º Trimestre/2021 – IN 698/06.

ICMS ST – COMPLEMENTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS | Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de setembro decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

ISSQN-DECWeb SIMPLES NACIONAL – P. ALEGRE | Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. setembro.

21/10

ICMS/RS | Recolhimento de setembro referente aos serviços de transportes.

ICMS/RS | Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente setembro.

22/10

DCTF – MENSAL | Entrega da DCTF relativa a agosto – IN n. 2.005/2021.

25/10

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

IPI | Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em setembro – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

COFINS | Recolhimento relativo ao mês de setembro. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856). (*)

PIS | Recolhimento relativo ao mês de setembro. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/ Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301). (*)

28/10

DeSTDA | Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de setembro.

29/10

IOF – CONTRATOS DE DERIVATIVOS FINANCEIROS | Recolhimento ref. setembro.

PIS/COFINS | Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de outubro.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL | Recolhimentos ref. ao mês de setembro: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável – Cód. 3317.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL | Recolhimento da 1ª quota ou quota única do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 3º Trimestre/2021.

INCENTIVOS FISCAIS (*)

a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de setembro, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM-Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;

b) Recolhimento da 1ª parcela ou parcela única das aplicações no FINOR – Cód.9004, FINAM-Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 3º Trimestre/2021.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL | Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. setembro – Cód. 0507.

IRPF | Recolhimentos ref. a setembro: (1) Recolhimento Mensal – “Carnê-Leão” Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens – Cód. 4600; (3) Renda Variável – Cód. 6015. (*)

PARCELAMENTOS ESPECIAIS | Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79). (*)

REFIS | Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222.

REFIS – LEI Nº 12996/2014 | Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port. Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).

DME | Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de setembro de 2021.

PERT | Programa Especial de Regularização Tributária – PERT – Lei 13.496/2017. (*)

PRR | Programa de Regularização Tributária Rural – PRR – MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018. (*)

CRIPTOATIVOS | Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de setembro – IN RFB 1.888/2019.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS | Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em setembro.

IR-PESSOA FÍSICA | Pagamento da 6ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2020.

ITR – QUOTA | Pagamento da 2ª quota do ITR, exercício 2021 – Cód. 1070. *



CALENDÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES_

OUTUBRO/2021 | PERÍODO: 01/10/21 A 06/11/21

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA
BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

NOVEMBRO 2021

04/11

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

05/11

FGTS | Efetuar os depósitos relativos ao mês de outubro. (*)

CADASTRO DE EMPREGADOS | Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em outubro. (*)

SIMPLES DOMÉSTICO | Recolhimento referente outubro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos. (*)

06/11

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

OBSERVAÇÕES

1) IR-FONTE | Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

2) IOF | Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

3) NOTA FISCAL GAÚCHA | Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução nº 3/2013, arts. 2º e 11.

4) As empresas que já enviaram ao eSocial os eventos de folha de pagamento relativos a todo o ano base de 2020 (março a fevereiro), estão dispensadas de entrega da RAIS posto que esta obrigação passou a ser cumprida por meio do eSocial (Portaria SEPRT nº 1.127/2019, art. 2º).

5) DEMAIS OBRIGAÇÕES | Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário.

(*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 30 de setembro de 2021.